PROJETO DE LEI

Parintins-AM, 29 de julho de 2025.

Institui o Festival Gastronômico de Parintins no calendário de comemorações do município de Parintins, e dá outras providências.

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

Art. - 1º Fica instituído o Festival Gastronômico de Parintins, a ser realizado anualmente no mês de junho, como evento oficial da agenda cultural e turística no município de Parintins.

Parágrafo único. O Festival poderá ser organizado pela iniciativa pública e/ou privada, com apoio do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades do setor gastronômico, cultural, educacional e turístico.

Art. - 2º O Festival Gastronômico de Parintins tem como objetivos:

I – Promover, valorizar e difundir a culinária típica local, os produtos regionais e a cultura alimentar amazônica;

II- Fomentar o empreendedorismo local, incentivando pequenos e médios negócios do setor gastronômico;

III – fortalecer e valorizar a identidade gastronômica do município;

IV – Promover o turismo gastronômico, incentivando moradores e visitantes a conhecerem a culinária local;

V – Estimular a economia criativa e a geração de renda por meio da gastronomia e cultura;

VI – Promover a cultura regional, valorizando saberes, sabores e tradições locais;

VII – fortalecer o calendário cultural e turístico da cidade, promovendo a integração entre comunidade, visitantes e empreendedores da região.

Art.- 3º A participação no Festival será voluntária e gratuita para os estabelecimentos gastronômicos situados no município, tais como restaurantes, bares, lanchonetes, *food trucks*, padarias, confeitarias e similares, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I – Formalizar sua adesão ao Festival, comprometendo-se com seus objetivos e diretrizes;

II – Sinalizar, em local visível, a participação no Festival;

III – Criar e oferecer ao público um prato exclusivo representativo da gastronomia local, divulgado pelo próprio estabelecimento;

IV – Promover ações de sustentabilidade, valorizando ingredientes regionais e adotando práticas de redução de desperdício alimentar;

V – Participar de campanhas promocionais e eventos vinculados ao Festival.

Art. - 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades representativas do setor, associações comerciais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, com o objetivo de:

I – Oferecer capacitação e qualificação profissional para os participantes;

II – Ampliar a divulgação e a visibilidade do Festival;

III – Estimular boas práticas de gestão, inovação e sustentabilidade no setor gastronômico.

Art. - 5º O Festival poderá contar com:

I – Feiras gastronômicas com barracas e estandes de comidas e bebidas típicas;

II – Demonstrações culinárias, oficinas e cursos de capacitação;

III – Concursos gastronômicos com premiação para os destaques locais;

IV – Programações culturais integradas ao evento, com artistas e manifestações regionais;

V – exposição e venda de produtos agroindustriais e artesanais locais.

Art. - 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades de classe, conselhos profissionais e instituições de ensino, para promover campanhas educativas sobre a prática segura e orientada de atividades físicas e esportivas.

Art. - 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. - 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 29 de julho de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

Como vereadora, em maio de 2022, fiz uma indicação para a realização de Feiras Gastronômicas de culinária típica local, com foco na participação de microempreendedores, em parceria com o Senac e a Faculdade Fametro. A proposta visava fomentar a geração de emprego e renda no município, aproveitando o potencial da gastronomia local e a grande movimentação de visitantes que nossa cidade recebe nos meses que antecedem o festival folclórico e a festa da padroeira. A realização dessas feiras seria uma excelente oportunidade para promover a culinária regional, fortalecer os pequenos negócios e incentivar a formação de mão de obra qualificada. Diante disso, resgatando a mesma essência da minha Indicação, apresento o Projeto de Lei que institui o Festival Gastronômico de Parintins no calendário de comemorações.

O Festival Gastronômico de Parintins pretende valorizar a identidade alimentar da nossa região amazônica e preservar os saberes tradicionais da nossa população local. Nossa gastronomia vai além da alimentação: ela reflete modos de vida, memórias e vínculos culturais. Por meio da promoção de pratos típicos, como nossos peixes regionais e nossas frutas nativas, o festival se coloca como modelo das tradições culinárias de Parintins, onde a união entre o antigo e o novo proporcionará uma experiência autêntica e inovadora para os participantes.

Além de promover a cultura local, o Festival Gastronômico de Parintins pretende impulsionar a economia criativa e fomentar o empreendedorismo local. Pequenos e médios negócios do setor gastronômico, como profissionais da gastronomia, restaurantes, *food trucks*, padarias e confeitarias, terão a oportunidade de criar pratos exclusivos, divulgar suas marcas e expandir sua clientela, principalmente antes do festival folclórico e da festa da padroeira. Aumentando a visibilidade proporcionada pelo evento, será possível aumentar as vendas, gerar empregos e estimular o surgimento de novos empreendedores, especialmente jovens

e mulheres, oferecendo a eles uma plataforma para se inserirem na economia local de forma sustentável e inovadora.

Outro objetivo do festival é o possível impacto no turismo, que será ampliado com a promoção de Parintins como um destino gastronômico. Ao integrar as atividades culturais com o turismo gastronômico, o evento atrairá visitantes e, também, criará uma conexão entre os moradores, os turistas e os empreendedores locais, fortalecendo o tecido social e econômico da cidade. Além disso, ao adotar práticas sustentáveis, como a valorização de ingredientes locais e a redução do desperdício alimentar, o Festival se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o compromisso com a preservação ambiental e com o futuro das gerações que virão.

Por meio de parcerias com instituições de ensino, associações comerciais e órgãos públicos, o festival irá promover capacitação e qualificação profissional, garantindo que os benefícios do evento se estendam para o longo prazo, deixando um legado muito positivo. Os participantes poderão ter acesso a oficinas e cursos que contribuirão para a melhoria contínua dos serviços gastronômicos locais, inovando tanto na culinária quanto na hospitalidade. Dessa forma, o evento gerará um impacto imediato e fortalecerá a capacidade de Parintins se destacar como um polo gastronômico sustentável e economicamente viável.

Com base em todas as informações que apresentamos acima, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do Projeto de Lei que pretende trazer benefícios para nosso município.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil